

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**REGIME:** EXECUÇÃO INDIRETA

**FONTE DOS RECURSOS:** 01 - TESOURO MUNICIPAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente

**PREÇO ESTIMADO:** R\$ 17.727,15 (Dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/07 e Decreto Municipal nº 4.274/05.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Matão-SP. Rua Padre Nelson, nº 859, Centro. Fone: (16) 3383-1033. Ramal 1056. Fax: (16) 3383-1049

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA:**  
**Serão recebidos até as 09h do dia 28 DE JUNHO DE 2018.**

**INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
**Pontualmente às 09h15 do dia 28 DE JUNHO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Matão - SP torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio das Comissões Permanente de Licitações e de Pregão, designada pela Portarias nº 21 e 22, de 18 de abril de 2018, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos **serão encaminhadas impreterivelmente até as 9h do dia marcado para realização da Sessão Pública.**

**NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES APÓS AS 9h DO DIA 28/06/2018, SOB QUALQUER ARGUMENTO.**

A **Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição por escrito, protocolada na Seção de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Matão, localizado no endereço citado no preâmbulo do Edital, ou através do e-mail [eliascpj@camaramatao.sp.gov.br](mailto:eliascpj@camaramatao.sp.gov.br), ou pelo telephone (16) 3383 1056.

O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alteração do Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa participante.

A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso em 24 horas, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, à autoridade competente para decisão.

Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa total orçada em R\$ 17.727,15 (Dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) decorrente da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob nº 4.4.22.52.00 Equipamentos e Material Permanente, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato e eventuais prorrogações.

## 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos audiovisuais e acessórios para a Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Matão**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

## 2. PARTICIPAÇÃO

As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à Comissão de Pregão dois envelopes opacos e fechados indicando, respectivamente: Envelope 01- Proposta e, Envelope 02- Habilitação.

Não serão recebidos envelopes após as 09 h do dia **28/06/2018**, sob qualquer argumento.

**SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências, legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital e apresente os documentos nele exigidos, inclusive quanto à documentação, Edital e seus anexos;

**A** - O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no **PREGÃO PRESENCIAL**, por seus representantes devidamente credenciados, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**B**- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante no **PREGÃO PRESENCIAL**.

**C** - O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**D** - Para o exercício do **direito de participação na presente licitação em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal, aplicável ao objeto** deste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração conforme modelo constante no **Anexo II**.

**E** - Além das vedações estabelecidas pelo **artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93**, não será permitida a participação de empresas:

Estrangeiras que não funcionem no País; Enquadrem-se sob regime falimentar; Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do Inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99; Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### 3. CREDENCIAMENTO

O credenciamento será realizado antes do início de abertura dos envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO** e os documentos pertinentes devem estar **FORA** dos envelopes.

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples apresentar o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, apresentar instrumento público de procuração **ou** instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, além dos documentos exigidos no item a);

**c)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar declaração de que está enquadrada nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, para usufruir do tratamento favorecido, preconizado nos arts. 42 a 49 da referida Lei; (conforme modelo Anexo II);

**d)** Apresentar **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação.

O Licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, os valores apresentados na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do **menor preço por item**.

### 4. PROPOSTA (Envelope nº 01) – Anexo IV

O envelope nº 01 deverá conter a proposta datilografada ou digitada, em uma única via, devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões, ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas e, no final, assinada pelo proponente.

A proposta deverá ser acompanhada das seguintes informações:

**a)** descrição completa dos objetos, de forma detalhada, indicando todas as informações pertinentes;

**b)** apresentação do valor, expresso em REAL, meio mecânico ou digital, em algarismos e por extenso, correspondentes ao valor do item conforme modelo Proposta, Anexo IV.

**c)** nome da empresa, carimbo do CNPJ e assinatura do proponente ou representante legal;

No averso deste envelope deverá constar o seguinte texto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**Avenida Padre Nelson Antonio Romão, 859 - Centro.**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**

## PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que forem entregues em envelopes abertos, transparentes, que fizerem qualquer referência a conceder descontos, ou oferecimento de outras vantagens em relação aos demais proponentes;

A apresentação da proposta implica na aceitação, pela proponente, de todas as condições do presente PREGÃO PRESENCIAL;

Não serão permitidas as propostas enviadas por fax ou e-mail, por descaracterizarem o sigilo exigido pela Lei de Licitações (8.666/93 e alterações).

A Câmara Municipal de Matão não se responsabilizará por envelopes enviados por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou Empresas de Ônibus ou qualquer outro meio, caso chegarem atrasadas ou violadas.

As **propostas deverão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Matão – SP**, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a -) Preços unitários dos itens**, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**b -) Indicação de marca, modelo** dos itens ofertados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**c -) As entregas deverão ocorrer em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

**d -) Os prazos de garantia** do objeto, estão fixados nas especificações dos itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo contados a partir da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

**e -) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias** contados da data da sessão de processamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

**f -) O objeto ofertado** deverá atender a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**g -) Não será obrigatória** apresentação de proposta para **todos os itens**, podendo o licitante apresentar proposta somente para **o(s) item(ns) de seu interesse**.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

### 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a) Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**d) Certidões de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal** da sede ou do domicílio do licitante;

**e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

**f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.**

## **6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**Parágrafo único:** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

## **7. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo II** deste Edital, atestando que:

**a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

**b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

**c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra;

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**Parágrafo 1º:** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara Municipal de Matão- SP aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**Parágrafo 2º:** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

**Todos os documentos referentes a Habilitação das licitantes deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado como descrito abaixo em seu anverso.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO**  
**Avenida Padre Nelson Antonio Romão, 859 - Centro.**  
**ENVELOPE Nº 02**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018**  
**HABILITAÇÃO**

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

**9.1** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará **início à sessão pública** do PREGÃO PRESENCIAL, com a abertura do **Envelope nº 01 (um) - Propostas** e a sua divulgação aos presentes, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**9.2** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**9.3** Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

c) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório; e

**9.4** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

**9.5** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

**9.6** O eventual **empate** de propostas do mesmo valor não acarretará prejuízo a habilitação da licitante para rodada de lances.

**9.7** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

**a-)** As propostas habilitadas serão classificadas em ordem crescente de valores.

**b-)** As propostas que contenham valores até 10% (dez por cento) superiores a menor serão habilitadas para a fase de rodada de lances.

**c-)** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

**d-)** Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

**e-)** As propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, credenciadas, serão consideradas empatadas quando o valor for igual ou superior a 5% (cinco por cento) das demais propostas, ocasião em que poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame.

**f-)** Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, desde que os preços estejam de conformidade com os praticados no mercado.

**g-)** Iniciando a rodada de lances, o pregoeiro convidará cada empresa, na ordem decrescente dos preços ofertados, para formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

**h-)** **Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado.**

**i-)** A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

**j-)** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no Edital.

**k-)** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço para cada item.

**l-)** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito e poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**m-)** O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitado.

**n-)** Sendo aceitáveis as ofertas de todos os itens, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

**o-)** **Se a oferta não for aceitável**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, **examinará a oferta subsequente** de menor preço, **negociará** com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, passando então à **fase de habilitação**.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

Na fase de habilitação:

**a-)** Serão abertos os Envelopes nº 02 - Habilitação apenas das empresas cujas propostas foram aceitas após a fase de lances.

**b-)** Os participantes irão rubricar todos os envelopes lacrados, bem como todos os documentos apresentados, juntamente com os membros da Comissão de Pregão.

**c-)** Todos os documentos exigidos pelo no item **5 – DA HABILITAÇÃO** - O Envelope nº 02 (dois), deverão ser apresentados nos envelopes, sob pena de desclassificação.

**d-)** Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição (Certidão Positiva) na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da referida documentação.

**e-)** Em caso da não regularização da documentação dentro do prazo previsto implicará na inabilitação da empresa e serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória

**f-)** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos deste certame.

**g-)** Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

**h-)** Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

**i-)** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**a-)** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição por escrito, protocolada na Seção de Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Matão, localizado no endereço citado no preâmbulo do Edital, ou através do e-mail [eliascpj@camaramatao.sp.gov.br](mailto:eliascpj@camaramatao.sp.gov.br).

**b-)** O pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alteração do Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**c-)** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa participante.

**d-)** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas

**e-)** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**f-)** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**g-)** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.



**h-)** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso em 24 horas, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, à autoridade competente para decisão.

**i-)** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

**j-)** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1** A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações na Lei nº 8.666/93.

**12.3** Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**12.4** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.5** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

**12.6** Para a rescisão deste contrato, aplicam-se, no que couberem, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob nº 4.4.22.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

## **14. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os itens adquiridos terão o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, contados a partir da publicação o extrato do presente contrato, preservados todos os direitos e garantias dos produtos descritos na Proposta entregue pela licitante e declarada vencedora.

## **15. CONTRATAÇÃO**

**15.1** A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**.

**15.2** Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, a Câmara Municipal de Matão – SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**a)** Se não for possível atualizá-la por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**15.3** Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**15.4** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

## **16. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**16.1** As condições de entrega e pagamento estão dispostas na **Minuta de Contrato** que integra este Edital - Anexo V.

**16.2** Na entrega dos itens dispostos no Termo de Referência, na ocorrência de mudanças tecnológicas devidamente justificadas, a **CONTRATADA** poderá vir a entregar equipamentos com características superiores, **desde que aprovado previamente pela equipe técnica do CONTRATANTE**.

**16.3** Para a execução dos serviços de **garantia** será permitida subcontratação;

**a)** A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Comissão de Recebimento do contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

**b)** Este **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa **subcontratada**, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

## **17. DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**17.1** Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação/aquisição, quando a(s) **adjudicatária(s)**:

**a)** Se **recusar(em) a assinar o contrato** ou quando convocada(s) à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar(em) comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender(em) a todas as condições para a celebração da contratação;

**b)** Microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal** para fins de assinatura do contrato;

**c) Deixar(em) de apresentar os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas, em até 05 (cinco) dias após o encerramento da sessão pública**, ressaltando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração.

**17.2** A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**17.3** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no endereço do site oficial da Câmara Municipal de Matão – SP, [www.camaramatao.sp.gov.br](http://www.camaramatao.sp.gov.br), e Jornal do Comércio da cidade de Matão – SP.

**17.4** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço do site oficial da Câmara Municipal de Matão – SP, [www.camaramatao.sp.gov.br](http://www.camaramatao.sp.gov.br), e Jornal do Comércio da cidade de Matão – SP.

**18.3** Integram o presente Edital:

- a)** Anexo I - Termo de Referência;
- b)** Anexo II - Modelo de Declaração EPP - ME;
- c)** Anexo III - Minuta de Procuração/Credenciamento;
- d)** Anexo IV - Modelo de Proposta
- e)** Anexo V - Minuta de Contrato

Matão, em 12 de junho de 2018.

**VALTER LUIZ TREVIZANELI**  
**Presidente Câmara Municipal**  
**MATÃO -SP**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais para Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Matão – SP.

|           | <b>Qtde</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Cod. BEC</b> |
|-----------|-------------|---|-----------------|
| <b>01</b> | <b>01</b>   | Câmera Filmadora Profissional.                                | 4552628         |
| <b>02</b> | <b>01</b>   | Tripé para câmera fotográfica/filmadora, altura máxima 171cm. | 4119894         |
| <b>03</b> | <b>01</b>   | Microfone de Lapela.  | 3629260         |
| <b>04</b> | <b>01</b>   | Cartão de memória.  | 4999720         |
| <b>05</b> | <b>01</b>   | Televisão em cores LED 40 polegadas, Consumo aprox. 160w.     | 3782158         |
| <b>06</b> | <b>01</b>   | Televisão, Smart TV, Full Hd, Led, 50 Polegadas.              | 4589327         |

#### **Especificações:**

##### **01 – Filmadora Profissional – Cod. BEC 4552628**

- ✓ Filmadora Profissional;
- ✓ Avchd Hd/sd;
- ✓ Shake-canceling - Estabilizacao de Imagem;
- ✓ Ntsc/pal;
- ✓ Exmor r Cmos Retroiluminado de 1/3,95 Polegadas (4,6 Mm);
- ✓ Fixa, Distancia Focal f = 2,9-34,8 Mm;
- ✓ Full Hd 1920x1080;
- ✓ 1,4 Lux (configuracao Man: Ss 1/25 Seg, Íris F1.8, ganho de 33 Db) Ýpal" 1,6 Lux (configuração Man.;
- ✓ Led Embutido 1,0m / Aprox. 200 Lx, Com 0,5m / Aprox. 800lx;
- ✓ M37 Mm;
- ✓ Lcd Integrado (3,0 Polegadas);
- ✓ 1,0 Cm (0,39 Polegada) Oled Aprox. 1,44 m Pontos;
- ✓ Compativel Com Memory Stick Pro Duo e Sd/sdhc/sdxc;
- ✓ Obturador 1/6 - 1/10.000 Ýpal" 1/8 - 1/10.000 (1/6- 1/10.000 Ao Filmar a 24p) Ýntsc";
- ✓ 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18, 21, 24, 27, 30, 33 Db, Selecao Automatica;
- ✓ Formato Compativel Mpeg-4 Avc/h.264 Avchd 2.0;
- ✓ Pal) - Hd - Ps (28mbps) 1920 x 1080/(50p) 16:9 Fx(24mbps) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x 720/50p;
- ✓ Pal) - Sd - Dv(25mbps) 720 x 576/50i, 16:9, 4:3;
- ✓ (ntsc) - Hd - Ps(28 Mbps) 1920 x 1080/60 P, 16:09fx (24 Mbps) 1920 x 1080/60i, 30p, 24p, 16:9, 1280;
- ✓ (ntsc) - Sd - Dv (25 Mbps) 720 x 576/60i, 16:09, 04:03;
- ✓ (pal) - Hd - Ps (28mbps) 1920 x 1080/(50p) 16:9 -(ntsc) - Hd - Ps(28 Mbps) 1920 x 1080/60 P, 16:09;
- ✓ Aprox.145 Min(midia Interna, Ps, Lpcm) Aprox.170 Min(midia Interna, Fx, Lpcm) Aprox.225 Min(midia In;
- ✓ Linear Pcm 2 Ch, 16 Bits, 48 Khz / Dolby Digital 2ch, 16 Bits, 48 Khz;
- ✓ 2 Canais Pcm Lineares, 16bit, 48khz;
- ✓ Saida Composta Bnc (x1);
- ✓ Saida de Audio Rca;
- ✓ Saida Hdmi - Tipo a (x1);
- ✓ Mini-b/usb2.0 Alta Velocidade/armazenamento Em Massa/host;
- ✓ 7,2v (conjunto de Bateria);

- ✓ 8.4v (adaptador Ac);
- ✓ Aprox. 3,3 w (com Evf Ligado, Luz de Vídeo Desligada) Aprox. 3,3 w (com o Monitor Lcd Ligado, Luz De;

**02 – Tripé para câmera fotográfica/filmadora, altura máxima 171cm – Cod. BEC 4119894**

**Especificação Técnica:**

Tripe para Camera Fotografica/filmadora; Em Alumínio; Com Cabeça Hidraulica, Bolsa para Transporte; Pes Emborrachados Antideslizantes; Altura Minima de 58 Cm e Maxima de 171 Cm; Peso Aproximado de 5 Kg; Capacidade Maxima de 12 Kg, Alcance de Tilt +90/-45 Graus, 3 Secoes de Pernas; Travamento de Pernas do Tipo Flip Levers, Engate Rapido, Garantia Minima de 12 Meses;

**03 - Microfone de Lapela. – Cod. BEC 3629260**

**Especificação Técnica:**

Microfone de Lapela; Sistema de Microfone Uhf Tipo Lapela Sem Fio; Transmissor Body Pack Uhf Sintetizado Por Pll; Resposta de Frequencia: de 50hz a 18khz; Relacao Sinal/ruído: 60 Db; Tipo de Bateria Alcalina Tamanho Aa Recarregaveis- Aproximadamente 8hs; Windscreen, Clipe de Suporte de Microfone e Clipede Cinto (transmissor);

**04 - Cartão de Memória – Cod. BEC 4999720**

**Cartao de Memoria Sdxc, Classe 10, Uhs-i Classe 3, 64 Gb**

Midia Cartao de Memoria; Sdxc; Classe de Velocidade 10, Velocidade Uhs-i Classe 3 (u3), Classe de Velocidade de Vídeo V30; Capacidade de 64 Gb;

**05 - Televisão em cores LED 40 polegadas, Consumo aprox. 160w. – Cod. BEC 3782158**

**Especificação Técnica:**

Televisao; Em Cores, Wide Screen, Contraste Dinamico Ajustesde Imagem; Funcao de Volume Automatico,progressive Scan; Tela Monitor Led, Consumo Aproximado 130w Consumo Stand By de 1w; de 40 Polegadas,4 Entradas Hdmi,3 Entradas Usb,1 Entrada Componente,entrada Video,1entrada Ethernet Lan; Com Resolucao de Painel 1920 (h) x 1080(v); Hdtv, Com Base Giratoria; Relogio On/off Timer/sleep Timer; Conversor Digital Integrado, Com Lan Sem Fio Inte-grada V; Hdmi, Ethernet Lan, Usb, 02 Entradas de Rf(terrestre Entrada de Cabo); Estereo, Sap; Com Recepcao para Dtv; Sistema de Cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; Controle Remoto Controle Remoto Padrao; Voltagem Bivolt; Medindo Aproximadamente 930 x 610 x 255 Mm; Pesando No Maximo 20kg; Com Garantia Minima de Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fornecido Com Controle Remoto, Cabo de Forca,bateria para Controle Remoto, Suporte Integrado;

**06 - Televisão, Smart TV, Full Hd, Led, 50 Polegadas – Cod. BEC 4589327**

**Especificação Técnica:**

Televisao; a Cores, Smart Tv, Full Hd; Tela Com Tecnologia Led; de 50 Polegadas; Com Resolucao de 1920 x 1080 Pixels; Diagonal Visual Com Aproximadamente 125,7 Cm; Funcoes:on/off, Timer/sllep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estereo; Controle de Dispositivo Via Controle Remote, Smart Tv, Recurso de Conectividade Wi-fi; Entradas: 3 Hdmi, Av, Antena, Usb, Audeo e Video,componentes Em Ypbpr; Saidas Hdmi, Ubs, Vga, Ethernet, Fone de Ouvido, Audio

Digital, Coaxial, Usb; Com Recepcao para 181 Canais; Sistema de Cores Pal/ntsc; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt; Medindo Aproximadamente 115 x 72 x 31 (Ixap) C/base e 115 x 71 x 66 (Ixap) Sem Base; Pesando No Maximo 16kg Sem Base e 18kg Com Base; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues;

**Prazo de entrega: 15 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.**

**Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204 de 05 de novembro de 2007.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada **pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**.

Matão,                    aos                    .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº .....

**ANEXO III**

**MODELO DE CREDENCIAL (PROCURAÇÃO)**

Pelo presente, designo o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ para representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, lances, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação neste procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 03/2018.**

Matão, aos .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº .....

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**

**NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DESTA PROCURAÇÃO NO CASO DE PARTICIPAR O SÓCIO-PROPRIETÁRIO. NESTE CASO TRAZER SOMENTE DOCUMENTO COM FOTO E CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL PARA COMPROVAÇÃO.**



**ANEXO IV**

**MODELO PROPOSTA**

**(Timbre da Empresa)**

**PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, de 08 de maio de 2018.**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais para Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Matão – SP.

| <b>Item</b>                       | <b>Qtde</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor R\$</b> |
|-----------------------------------|-------------|---|---------------------|------------------|
| <b>01</b>                         | <b>01</b>   | Câmera Filmadora Profissional.                                |                     |                  |
| <b>Valor item 01 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |
| <b>02</b>                         | <b>01</b>   | Tripé para câmera fotográfica/filmadora, altura máxima 171cm. |                     |                  |
| <b>Valor item 02 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |
| <b>03</b>                         | <b>01</b>   | Microfone de Lapela.  |                     |                  |
| <b>Valor item 03 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |
| <b>04</b>                         | <b>01</b>   | Cartão de memória.  |                     |                  |
| <b>Valor item 04 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |
| <b>05</b>                         | <b>01</b>   | Televisão em cores LED 40 polegadas, Consumo aprox. 160w.     |                     |                  |
| <b>Valor item 05 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |
| <b>06</b>                         | <b>01</b>   | Televisão, Smart TV, Full Hd, Led, 50 Polegadas.              |                     |                  |
| <b>Valor item 06 por extenso:</b> |             |   |                     |                  |

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo de garantia não inferior a 12 meses.

Prazo para entrega dos materiais: até 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Não inferior a 10 (dez) dias a partir da emissão da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

NOME DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO PROPONENTE.

A Contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

## ANEXO V

### MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATAO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_ de 2018, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matão, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO** com sede nesta cidade de Matão-SP, à Avenida Padre Nelson, nº 859, inscrita no CNPJ. sob nº 64.925.092/0001-01, neste ato legalmente representada pelo Presidente brasileiro, casado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ. Sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu representante no final identificado e assinado daqui por diante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", na presença de duas testemunhas no final qualificadas e assinadas, ficou justo e contratado o seguinte:

#### **Cláusula 1ª) DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais para Divisão de Comunicação da Câmara Municipal de Matão – SP, dos itens abaixo e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital:

#### **Cláusula 2ª) DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAS**

Os materiais, objeto do Pregão Presencial nº 03/2018, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local para entrega: Câmara Municipal de Matão, Av. Padre Nelson, 859, Centro – Matão/SP. De segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16 h.

A entrega deverá ser agendada previamente junto à Seção de Almoxarifado/Patrimônio, por meio do telefone (16) 3383 1048 e será acompanhada por um funcionário da Câmara Municipal de Matão - SP que poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que a entrega do material esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no contrato/proposta.

O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento do CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis contados da data de entrega.

#### **Cláusula 3ª) PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pelo presente a Câmara Municipal de Matão – SP, pagará o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_) referente ao Item \_\_\_\_\_ do Pregão Presencial nº 03/2018 de 08 de maio de 2018.

O preço objeto da contratação será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal eletrônica somente será emitida após a entrega dos materiais devidamente atestado pelo responsável.

Entre a data do faturamento e a data do efetivo pagamento, desde que dentro dos prazos citados no presente edital, não haverá compensações financeiras, ou seja, o valor do faturamento permanecerá fixo até o seu pagamento.

Ultrapassando o prazo limite do pagamento a Câmara Municipal de Matão estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação do INPC/IBGE (pró-rata), registrada no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. As eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

**Cláusula 4ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Matão;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Câmara Municipal de Matão, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

Manter, durante a vigência deste contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar com prazo de validade expirado;

Responsabilizar-se pelo transporte para execução da entrega dos materiais licitados neste PREGÃO PRESENCIAL, do estabelecimento da Contratada até o local determinado neste instrumento.

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais até o local adequado.

Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução contratual.

**Cláusula 5ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação.

**Cláusula 6ª) – DO REAJUSTE:**

O preço apresentado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste.

**Cláusula 7ª) – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, sem a necessidade de aditamento, desde que justificado o interesse público.

**Cláusula 8ª) - DA RESCISÃO E SANÇÕES:**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no

artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato, a contratada ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor referente ao valor total empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A importância relativa à multa aplicada será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso ser inscrita para constituir dívida ativa do Município, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento convocatório do Certame, bem como ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, bem como poderá ser aplicadas concomitantemente, conforme o disposto no § 2º do artigo 87 da Lei de Licitação.

**Cláusula 9ª) - RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob a despesa nº 4.4.90.52.00 - Material Permanente, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato.

**Cláusula 10ª) - DO FORO:**

Fica eleito o foro desta Comarca de Matão com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões oriundas deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

**Cláusula 11ª) - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ficam fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da Pregão Presencial nº 03, de 08 de maio de 2018, bem como a proposta e declarações da Contratada, que devidamente rubricadas encontram-se arquivadas na Câmara Municipal de Matão - SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 vias de igual teor, e para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Câmara Municipal de Matão, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunha**  
RG. Nº

**Testemunha**  
RG. Nº

**VISTO E APROVADO**  
**DRA. CAMILA FERNANDA RIBEIRO**  
**Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Matão.**